



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Joaquim Simões, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "Rua Joaquim Simões", o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia em frente a quadra da comunidade com término em frente ao ESF, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de setembro de 2018

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 03/09/2018  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"

REPREZA DO  
JOSE DA PENHA

QUADRA

ESCOLA

CSF

CENTRO  
DE  
CONVICENCA  
CIVIL

IGREJA  
CATOLICA

BAR DO  
BAIXINHO

IGREJA  
ASSEMBLEIA  
DE DEUS

SOCIETY  
IMPERIAL

*rua...*

